

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
GOIÁS
CÂMPUS ITUMBIARA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

ANA FLÁVIA SERVATO GAMA

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS -
CÂMPUS ITUMBIARA ENTRE 2013 E 2020.**

**ITUMBIARA-GO
2022**



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

Identificação da Produção Técnico-Científica

- | | |
|--|---|
| ☐ Tese | ☐ Artigo Científico |
| ☐ Dissertação | ☐ Capítulo de Livro |
| ☒ Monografia – Especialização | ☐ Livro |
| ☐ TCC - Graduação | ☐ Trabalho Apresentado em Evento |
| ☐ Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____ | |

Nome Completo do Autor: Ana Flávia Servato Gama

Matrícula: 20201040120031

Título do Trabalho: Os impactos das políticas de cotas raciais na educação superior: um estudo de caso no Instituto Federal de Goiás – Campus Itumbiara entre 2013 e 2020.

Autorização - Marque uma das opções

1. ☒ Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso aberto);
2. ☐ Autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG somente após a data ____/____/____ (Embargo);
3. ☐ Não autorizo disponibilizar meu trabalho no Repositório Digital do IFG (acesso restrito).

Ao indicar a opção **2 ou 3**, marque a justificativa:

- ☐ O documento está sujeito a registro de patente.
☐ O documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo.
☐ Outra justificativa: _____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Itumbiara-GO, 25/11/2022.
Local Data

Ana Flávia Servato Gama

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

ANA FLÁVIA SERVATO GAMA

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS -
CAMPUS ITUMBIARA ENTRE 2013 E 2020.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca examinadora do
Curso de Especialização em Ensino de
Ciências e Matemática, do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia de
Goiás, Câmpus Itumbiara, como parte dos
requisitos necessários para obtenção do
Título de Especialista.

Orientador(a): Marcelo Augusto de
Lacerda Borges
Coorientador(a),: Lígia Viana Andrade

**ITUMBIARA-GO
2022**



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ITUMBIARA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Termo de Aprovação

ANA FLÁVIA SERVATO GAMA

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UM ESTUDO DE CASO NO
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – CAMPUS ITUMBIARA ENTRE 2013 E 2020**

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Itumbiara, como parte dos requisitos para a obtenção do título de especialista, sob orientação do Professor Doutor Marcelo Augusto de Lacerda Borges.

Aprovado em 03 de novembro de 2.022.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcelo Augusto de Lacerda Borges, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO, em 04/11/2022 11:18:13.
- Tavares Carvalho de Assis, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - ITU-CCEECM, em 04/11/2022 10:58:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341462
Código de Autenticação: 3d74b5e48c



**Os impactos das políticas de cotas raciais na educação superior:
um estudo de caso no Instituto Federal de Goiás – Campus
Itumbiara entre 2013 e 2020.**

**The impacts of policies of racial quotas on higher education: a case study at
the Federal Institute of Goiás – Itumbiara Campus between 2013 and 2020.**

**Los impactos de las políticas de cuotas raciales en la educación superior: un
estudio de caso en el Instituto Federal de Goiás – Campus de Itumbiara entre
2013 y 2020.**

**Ana Flávia Servato Gama¹, Lígia Viana Andrade², Marcelo Augusto de Lacerda
Borges³**

Instituto Federal de Goiás, Itumbiara-GO, Brasil.

Resumo

Este trabalho aborda os impactos da implantação da Lei de cotas no Instituto Federal de Goiás Campus Itumbiara. Trata-se de um estudo de caso com pesquisa documental, do referido Campus, entre 2013 e 2020. Elucida como a política de cotas raciais propiciou que mais pretos e pardos adentrassem aos cursos superiores da instituição, evidenciando dados como: evasão, renda e sexo.

Abstract

This paper addresses the impacts of the implementation of the Quota Law at the Federal Institute of Goiás Campus Itumbiara. This is a case study of the said Campus between 2013 and 2020. It elucidates how the policy of racial quotas has led to more blacks and browns entering the institution's higher education courses, evidencing data such as: evasion, income and sex.

Palavras-chave: Cotas raciais, Educação Superior, Ingresso.

Keywords: Racial quotas, Higher Education, Admission.

¹ Pós-graduanda em Ensino de Ciências e Matemática pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, campus Itumbiara.

² Doutora em Química pela Universidade Federal de Uberlândia -UFU. Professora efetiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, campus Itumbiara.

³ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Professor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, campus Itumbiara.

1 - Introdução

O presente trabalho aborda a política de cotas raciais no Instituto Federal de Goiás (IFG) no campus de Itumbiara entre os anos de 2013 e 2020, avaliando os impactos dessa política na redução das desigualdades raciais e se tem contribuído para um aumento da quantidade de negros e pardos no ensino superior.

Existe no Brasil uma falsa ideia de que os negros, pardos e indígenas possuem o mesmo acesso e oportunidades que as pessoas de cor branca. Para entender esse paradigma racial é necessário analisar que o Brasil adotou o regime de escravidão da raça negra por mais de três séculos, sendo que os africanos não foram vítimas pacíficas da escravidão e que mesmo após a abolição não houve por parte do governo nenhuma política de reparação a favor das raças escravizadas. Após a escravidão, os negros ainda sofreram com as várias formas de racismo praticadas dentro da sociedade que é predominantemente racista (SCHWARCZ, 2011).

O uso do sistema de cotas no Brasil foi implementado na educação a partir de 2012, por meio da Lei de Cotas⁴, sendo uma ação afirmativa que tem como finalidade oportunizar aos grupos menos favorecidos o acesso aos cursos superiores, visto que este ambiente é tido como elitizado. Como grupos menos favorecidos, deve-se entender como indivíduos que por sua condição social, econômica ou racial teriam maior dificuldade para o ingresso no ensino superior.

Os negros foram excluídos durante anos do processo de educação em que foram tratados como mercadoria durante o período de escravidão no país, dessa forma as cotas raciais implantadas visam promover igualdade não só racial como também social. Sendo assim, esta política governamental tem por finalidade trazer igualdade de acesso no ensino superior seja em instituições de ensino públicas ou privadas (SCHWARCZ, 2019).

Este trabalho busca elucidar, por meio de dados estatísticos e quantitativos, como a criação da política de cotas raciais tem auxiliado na inclusão dos estudantes negros nas instituições de educação superior (IES), verificando como esta ação afirmativa tem colaborado também para que mais alunos negros, pardos e índios concluíssem o ensino superior. Para alcançar tais objetivos o método escolhido foi o estudo de caso referente ao IFG - Campus Itumbiara, utilizando de pesquisa bibliográfica juntamente com a pesquisa documental.

Como objetivos específicos, tem-se: discutir como foi possível a constituição do mito da democracia racial; apresentar os fundamentos da política de cotas raciais; verificar o perfil dos estudantes que utilizaram a Lei de Cotas para o ingresso aos cursos superiores dentro do IFG – Campus Itumbiara, observando se fatores como a renda impactaram no rendimento escolar e consequentemente se estes, podem ou não influir na conclusão dos cursos de graduação; e analisar os efeitos da política de cotas no ingresso nos cursos de ensino superior.

O sistema de cotas brasileiro é uma política governamental que visa mitigar as desigualdades raciais, oportunizando aos estudantes em maior vulnerabilidade social o ingresso em IES. São ações afirmativas que possibilitam o acesso dessa camada da população, pretos pardos e índios a ambientes elitizados em que a concorrência se faz de forma não igualitária, visto que esta classe da população não possui o mesmo acesso à renda, educação e saúde.

⁴ Lei n.º 12.711 foi sancionada em agosto do ano de 2012 e dispõe acerca da implementação das cotas em universidades federais.

Para entender melhor as desigualdades econômicas e sociais existentes no país faz-se necessário entender que esta começou ainda no Brasil colônia, quando recém descoberto os portugueses utilizaram a mão de obra escrava para “desenvolver” suas atividades e explorar primeiramente a raça indígena e posteriormente a negra.

A escravidão no Brasil perdurou mais de 350 anos⁵, existindo um discurso de “democracia racial”, que ignora toda a história do negro no país, em que o branco sempre foi o protagonista da situação. Com a abolição da escravidão, os negros ficaram livres, porém sem recursos financeiros e sem qualquer posição social, não foram criadas políticas sociais que visassem incluir o negro recém liberto na sociedade.

Dessa forma, a implementação do sistema de cotas raciais é uma maneira de ampliar o acesso do negro ao ensino superior, visto que muitos dos estudantes negros não conseguiam ingressar nas IES devido ao baixo desempenho nos processos seletivos de ingresso ao ensino superior. A título de reforço desse movimento, de acordo com Rosa (2020), houve um aumento na quantidade de pessoas negras cursando ensino superior público em 2018, entretanto esse número retrata a quantidade de ingressos e não a quantidade de concluintes do curso superior.

Sendo assim, a política de cotas raciais busca sanar profundas desigualdades estruturais, sociais e raciais existentes em nosso país, beneficiando a população negra que ficou durante anos às margens da sociedade, devido à escravidão e privação da oportunidade de escolarização.

Discutir a política de cotas raciais é importante para entender como ocorreu a implementação da mesma, no IFG -Campus Itumbiara e se de fato mais pretos/pretas e pardos/pardas ingressaram na instituição.

2. Procedimentos metodológicos

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso⁶, tendo como objeto de estudo o IFG, campus Itumbiara, com a finalidade averiguar o ingresso por cotas raciais nos cursos de graduação em Licenciatura em Química e Bacharelado em Engenharia Elétrica, visto que esses foram os dois primeiros cursos superiores implantados no referido campus, existindo antes mesmo da implantação da Lei de Cotas.

Para responder aos objetivos propostos, a coleta de dados aconteceu em dois momentos. Em um primeiro momento, foi elaborada uma carta de solicitação de dados, destinada a diretora geral do IFG – Campus Itumbiara. Em resposta à carta foram disponibilizados os dados do ingresso por cotas raciais do referido Campus

⁵ Embora não exista por parte dos historiadores, um consenso acerca do início da escravidão no Brasil estima-se que esta iniciou-se por volta do ano de 1530. Quanto ao fim da escravidão, a autora Schwarcz (2018) argumenta que foi abolida em 13 de maio de 1888. A autora ainda reforça a ideia que, a data da abolição não deve ser tida como um dia de celebração e sim de reflexão acerca da igualdade racial no país, sendo importante considerar que o Brasil foi o último a findar a escravidão mercantil e que ainda perpetua no país vários tipos de racismo, fato este bem perceptível quando vemos através de dados que a população negra ainda é a mais penalizada nos gráficos que aferem dados como a violência por exemplo.

⁶ De acordo com Yin (2010), o estudo de caso é um método de pesquisa que tem como objetivo explicar, explorar ou descrever fenômenos atuais inseridos em seu próprio contexto, utilizando dados coletados a partir de eventos reais.

entre os anos de 2013 e 2021, com informações como: ano de ingresso, nome do discente, curso, renda familiar per capita, coeficiente de rendimento e situação da matrícula. Os dados foram analisados e organizados em gráficos.

Posteriormente, foi realizada uma entrevista semiestruturada com uma servidora da Coordenação de Registros Acadêmicos e Estudantis (CORAE) que elucidou questões como: formas de ingresso aos cursos superiores da IFG - Campus Itumbiara, quantidade de vagas em ampla concorrência, quantidade de vagas para cotistas, bancas de heteroidentificação racial, entre outras questões pertinentes.

3. A questão racial e os fundamentos da política de cotas raciais

De acordo com Schwarcz (2013), a questão de raça⁷ sempre gerou muitas discussões no Brasil, tanto que, durante o século XVI o país era tido como: gente de cores e culturas distintas. Antes do “descobrimento do Brasil” a raça predominante era a indígena, posteriormente com a chegada dos portugueses e chegada de escravos africanos, iniciou-se a miscigenação do país e passou-se a ter uma nação com brancos, índios e negros. No entanto, a ideia difundida sobretudo no século XIX, entre diversos autores durante o Segundo Reinado⁸ era de uma nação formada por brancos e índios, sendo notória a exclusão da existência da raça negra no país.

De acordo com Albuquerque (1945), os portugueses chegaram ao Brasil para trabalhar na produção de açúcar da cana e encontraram o impasse da falta de mão de obra, que poderia ser suprida pela força de trabalho indígena⁹; no entanto esta era inadequada ao trabalho agrícola, sendo substituída pela mão de obra negra. Os portugueses já estavam acostumados com a escravidão negra na Europa e possuíam as fontes para suprir o Brasil de escravos oriundos da África.

A Lei Áurea¹⁰ findou a escravidão no Brasil em 13 de maio de 1888, no entanto não houve preocupação para com a população negra no que refere-se a inserção desta na sociedade. Os negros foram libertos, mas em situação de vulnerabilidade, ou seja, a implantação da nova lei não ocorreu com nenhuma política ou projeto de inclusão dos negros na sociedade.

A presença das raças branca, negra e indígena, possibilitou para que houvesse uma mistura de raças, que ocorreu de acordo com Freyre (2013), pela escassez de mulheres brancas, visto que os senhores da casa grande¹¹ se envolviam com as negras da senzala ou até mesmo com as índias, gerando filhos miscigenados.

⁷ Na definição de Almeida (2019) a definição de raça possui dois registros básicos que se cruzam e complementam: características biológicas, em que pode ser atribuída a um traço físico, como a tonalidade da pele; característica etno-cultural, cuja a identidade se relaciona à origem geográfica, à religião, à língua e outros costumes. De acordo com autor, embora não exista diferenças biológicas ou raciais que justifiquem a discriminação entre os seres humanos, o conceito de raça ainda sim faz-se gerar segregação e genocídio de grupos considera os minoritários

⁸ Período que se inicia em 1840 e estende-se até 1889.

⁹ Os primeiros escravos foram os índios, entretanto estes eram acostumado com atividades como caça, pesca reme e guerras entre tribos. Os portugueses não conseguiram com os índios ter o rendimento esperado para a instalação da plantação e indústria da cana de açúcar. FREYRE (2013)

¹⁰ Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, declara extinta desde a data desta lei a escravidão o Brasil.

¹¹ A casa –grande deve ser entendida como um grande sistema econômico, político e social; que se utiliza da mão de obra escrava para produzir a monocultura em grandes latifúndios, tendo como crença o catolicismo de família, com regime patriarcal polígamo.

Segundo Schwarcz (2011), no Brasil a raça e a mestiçagem apresentavam-se como uma particularidade do país, sendo que o final do século XIX havia uma vertente negativa que acreditava que esta levaria a falência da nação.

Ainda, de acordo com a autora, acerca das teorias deterministas raciais, a mesma afirma que estas só começaram a ser debatidas no Brasil no final do século XIX, sendo absorvidas quando ocorreu a abolição da escravidão. A autora destaca que, o assunto teve destaque com o fim da escravidão e da monarquia, atentando que o escravo era tido como propriedade por definição “não cidadão”. Cabe ressaltar que as teorias raciais fizeram com que as desigualdades sociais levassem a naturalização das diferenças.

Sobre a ciência positiva e determinista, a autora discorre que, essa tinha como objetivo explicar através da mensuração de cérebros e características físicas a diferença existente entre os grupos, sendo a raça introduzida por meio dos dados da biologia privilegiava a definição de grupos a partir de suas características. Dessa forma, as teorias deterministas eram entendidas como teorias de grupo, anulando análises pautadas no indivíduo isolado.

A eugenia foi criada em 1883 por Francis Galton, afirmava a formação de uma elite genética através do controle científico da procriação humana, em que os mais aptos sobreviveriam e os menos aptos seriam eliminados ou desencorajados a procriar, dessa maneira havia uma convicção do aperfeiçoamento das raças (BOLSANELLO, 1996).

Com relação a discussão acerca da superioridade das raças, essa afirmação foi feita pela primeira vez pelo teórico racista Conde Joseph Arthur Gobineau (1816-1882), que por sua vez defendeu a raça ariana como a mais nobre de todas.

Dessa forma, nota-se que o racismo começou a ser construído juntamente com a formação social do Brasil, teórico como Arthur de Gobineau, que visitou o país relatavam a existência do negro e os mestiços como feios e indefinidos, por não seguir os padrões de beleza europeu. Sendo que os discursos racistas promulgados tinham como objetivo rebaixar o povo brasileiro, sempre inferiorizando as raças não brancas e valorizando o branqueamento da população.

Acerca do tema, Schwarcz (1994) apud Raeders (1988:96), argumenta ainda que a visão de uma nação mestiça começou a ser ampliada por diversos pensadores naturistas entre eles, o francês Gustave Aimard, o qual esteve no Brasil em 1887. Acerca da situação racial Arthur de Gobineau definiu descreveu a população como mulata e assustadoramente feia, espelhando no padrão de beleza europeu, com as características físicas de pessoas brancas.

A miscigenação se tornou polêmica entre as elites locais, se por um lado havia uma corrente de cunho nacionalista que estimava futuramente por uma nação homogênea, por outro a nação mestiça causava dilema nos cientistas brasileiros. A situação é que o conjunto de modelos evolucionistas elogiava o progresso e a civilização, mas concluiu que a mistura de raças: “... levava à degeneração não só do indivíduo como de toda a coletividade”. (SCHWARCZ, 1994).

Um exemplo dessa concepção, João Batista Lacerda (1911), diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro foi convidado para participar do “I Congresso Internacional das Raças”, em julho de 1911, apresentando como tese o título: “*Sur les metis au Brésil*” (Sobre os mestiços no Brasil). No relato em questão se promulga a ideia que o branqueamento ocorreria em um século sendo essa a solução para as questões raciais do país.

Durante o referido congresso ocorreu um debate acerca da miscigenação racial, com discussões relativas sobre as características físicas e se as mesmas se

relacionavam as características mentais. Foi um debate amplo acerca de como o meio ambiente, a educação e outros fatores poderiam interferir nas particularidades de cada raça. Nesse contexto, tratou-se também de averiguar a existência de raças superiores no sentido das capacidades inatas (SOUZA; SANTOS, 2012).

Dessa forma é notável que tenha havido um debate em torno da mistura de raças no Brasil, sendo que muitos intelectuais acreditavam que a miscigenação não era benéfica.

As discussões sobre as raças foram amplas e de certa forma começou-se a disseminar entre as elites internacionais um racismo justificado agora pela ciência, em que a mistura de raças poderia prejudicar até mesmo as gerações futuras (SOUZA; SANTOS, 2012).

Os autores Souza e Santos (2012), ainda argumentam que João Batista Lacerda o representante do Brasil no referido congresso, afirmava que a miscigenação não teria gerado uma raça inferior, no entanto ele acreditava na teoria do branqueamento da população, ou seja, com o passar do tempo as raças iam se mesclando e haveria assim uma população mais clara.

Com relação a eugenia no Brasil, Ferreira (2017), afirma que nosso país criou um movimento interno, em que diversos profissionais acreditavam que esta era a solução para o país, baseado nos estudos de biogenética divulgados por Galton, justificavam e propagavam que os brancos, descendentes dos europeus, seria a nação do futuro.

O Brasil apresentava como sua singularidade à composição racial um verdadeiro espetáculo da miscigenação, a representação mestiça teve maior destaque no país durante os anos de 1870 a 1930. As teorias raciais já haviam sido utilizadas na Europa em meados de 1800, ou seja, chegaram tardiamente ao país, como resultado da reduzida elite pensante nacional. Se para os cientistas estrangeiros era tida como um fenômeno desconhecido e recente, para as elites locais era um tema polêmico (SCHWARCZ, 1994).

Sobre a miscigenação, os cientistas afirmavam que esta não era benéfica do ponto de vista biológico, entretanto, Lacerda (1911) persuadia que a mistura de raças levaria a um clareamento da população. A visão do Brasil como uma nação mestiça gerava dilemas para os cientistas brasileiros, discutir a questão de raça parecia oportuno, entretanto nos modelos evolucionistas a mistura de raças era tida sempre como um erro, levando ao fracasso não só do indivíduo como também da coletividade.

A miscigenação não acabou com a discriminação, mas matizou o racismo e o preconceito existentes na sociedade, embora a maioria da população se diga não racista, os fatos denotam o oposto. O ato de preconceito muitas das vezes é praticado com sutileza contra a vítima, fazendo-se parecer não-racista, são pessoas que negam que sejam racistas, mas praticam atos e ações de preconceito raciais. Os estigmas raciais marcam profundamente aqueles que sofreram o preconceito, deixando claro que a cor, ainda define as relações sociais e até mesmo o nível de hierarquia (SALES, 2006).

Segundo Schwarcz (2015), as marcas da escravidão ainda são visíveis, os negros estão hoje presentes e sendo mortos em periferias. Existe no Brasil um racismo não só estrutural como também institucional¹², manifestando no campo da educação, bem como: na saúde, no lazer, no transporte, nas taxas de natalidade e mortalidade.

¹² Trata-se da dinâmica existente dentro das instituições de maneira a conferir desvantagens e privilégios a partir da raça. (ALMEIDA, 2019).

Há no país um discurso acerca da democracia racial, com a falsa impressão de que o racismo não existe, colocando que existe no Brasil relações cordiais, paternalistas e patrimonialistas de poder. Transparecendo que há condições igualitárias entre negros e brancos, mesmo que os fatos provem o contrário, o senso comum ainda trata os insultos raciais como algo corriqueiro e normal, quando na verdade é algo criado para ofender ou insultar alguém (SALES, 2006).

É mister salientar que, a escravidão ainda é um período muito recente na história de nosso país, e que a lei de abolição significou o fim do período escravocrata, mas não houve políticas sociais de compensação para que os negros conseguissem de fato se inserir na sociedade competindo de forma igualitária com o branco no mercado de trabalho e nas universidades.

É perceptível que a partir da independência do Brasil, houve por parte do império, uma preocupação com a forma que seria contada a história do país, mesmo ficando claro que a escravidão foi um sistema marcado por violência e revolta por parte dos negros, fazia se parecer que existia uma relação de harmonia e felicidade entre as diversas nações e culturas. Com a abolição da escravidão ocorreu uma política de incentivo à imigração no país, com intuito de tornar a população mais clara, acreditando que a miscigenação não levaria a população ao fracasso desde que a nação se tornasse mais branca.

Havia no Brasil a falácia da escravidão positiva, a qual Schwarcz (2011) discorre que o país se tornava interessante por gerar a percepção de que não ocorria conflito étnico ou regional, mesmo com a característica autoritária da escravidão. A autora ainda argumenta que, a inexistência de dominação e conflitos no que tange a questão de raça, incentivava o discurso de que o Brasil era um “paraíso racial”, de forma a se recontar a história do país como se o período escravocrata fosse brando, dotado de tolerância racial e ao mesmo tempo promíscuo¹³.

Acerca dessa visão positiva da escravidão Schwarcz (2011) argumenta que Gilberto Freyre em sua obra *Casa-grande & senzala* (1933) foi o principal disseminador dessa ideia da escravidão tida como branda e que foi ele o principal divulgador da terminologia democracia racial. Freyre (2013), apresenta o Brasil como se fosse uma sociedade multirracial que convivem de forma democrática, mesmo com suas diferenças, deixando de lado as teses do pessimismo racial.

A ideia de que havia no Brasil um verdadeiro “paraíso racial” levou a aprovação em 1951 de uma grande pesquisa financiada pela Unesco, com a finalidade de estudar o caso brasileiro de maneira a demonstrar para os outros países, principalmente para o combate ao nazismo, que o Brasil era um exemplo de “democracia étnica”. A Unesco esperava que a pesquisa resultaria no elogio a mestiçagem, com a convivência harmônica entre as diferentes raças, no entanto os estudos de Florestan Fernandes demonstraram que havia uma verdadeira falácia no que diz respeito à democracia racial no Brasil, com indícios de discriminação e preconceito.

De acordo com Fernandes (2007), o racismo no Brasil existe, sendo que este é dissimulado e encoberto, sua prática é muitas vezes sutil, com a finalidade de evitar o julgamento pelo ato de cometer o racismo. O autor ainda argumenta que há no Brasil o “preconceito de ter preconceito”, a sociedade brasileira ao invés de assumir que é racista ataca os negros e pardos quando estes relatam que sofreram o racismo, negando qualquer tipo de preconceito racial.

¹³ O autor Freyre (2013) demonstra que havia no Brasil uma relação de promiscuidade entre as raças, sendo este um dos fatores que mais favoreceu a miscigenação.

Quanto ao discurso da existência da democracia racial. Fernandes (2007) discorre que essa ideia foi fomentada desde o Brasil colônia. A questão é que a miscigenação não acarretou na igualdade social e o trabalho livre não beneficiou o negro e o mulato. Sendo assim, a raça dominante, branca, teve mais oportunidades por ter maior concentração de renda, poder e prestígio social.

Com relação a preconceito Schwarcz (2018), existe no Brasil a crença de que não existe racismo, no entanto é comum encontrar placas em elevadores proibindo a discriminação por gênero e raça, a autora reflete que a regra existe por razão do descumprimento da mesma, ou seja, o racismo existe sendo notável no cotidiano.

Visando promover a justiça e igualdade social, Schwarcz (2018), relata que após a abolição houve projetos que tinham como objetivo indenizar os senhores donos dos escravos, não foram aprovados. Existiram também projetos para inclusão social do negro, no entanto nada foi feito.

A acentuada desigualdade social no Brasil tem sido amplamente discutida por pesquisadores e formuladores de políticas públicas. As desigualdades no âmbito de cor e raça, ocupa tema central dessa discussão, por estar relacionado a formação econômica e social do país, que resultou em maior vulnerabilidade entre a população de cores: preta, parda e indígena (IBGE, 2019).

Com a finalidade de elencar melhor a discrepância social existente entre as pessoas de cor branca, pretas e pardas. O Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) levantou informações relevantes da população, no ano de 2018, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), foram apresentados dados relativos ao mercado de trabalho, a distribuição de renda e condições de moradia, educação, violência e representação política. Cabe salientar ainda, que as pessoas de cor branca, preta e parda correspondiam a cerca de 99% da população em 2018, sendo que, 43,1% eram brancos; 9,3% negros e 46,5% pardos, o IBGE ressaltou que devido à baixa representatividade das populações indígenas e amarelas, os dados foram concentrados de forma a elucidar a desigualdade entre as pessoas de cor ou raça branca e as negras ou pardas.

Com relação ao trabalho informal o IBGE (2019) ressaltou também os pretos e pardos, durante o PNAD de 2018, constituíram a maior parte da população que trabalha no mercado informal no Brasil, ou seja, sem ter garantido os direitos trabalhista regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT). Sendo que, os pretos e pardos representam 47,3% dos trabalhadores informais, em contrapartida os brancos expressam 34,6% da população nesta mesma situação.

Tomando como base a questão do trabalho informal o IBGE (2019) mostra que existe um elo entre a informalidade no mercado de trabalho e a precarização do mesmo, bem como a falta de acesso a proteção social, impossibilitando muitas vezes o acesso aos direitos básicos do trabalhador, como por exemplo, o salário mínimo e a aposentadoria. Por meio dos dados, torna-se notório que a população branca está mais bem colocada no mercado de trabalho, não somente no sentido de ocupação, como também de formalização.

No que se refere aos rendimentos recebidos pelos trabalhadores no mercado formal e informal das pessoas ocupadas por mês, o PNAD de 2018, o IBGE (2019) apresentou os seguintes dados:

Tabela 1. Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas em reais por mês no ano de 2018.

Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas (R\$/mês)		
Raça	Branca	Preta ou parda
Total	2796	1608
Ocupação formal	3282	2082
Ocupação informal	1814	1050

Fonte: IBGE (2019).

Segundo o IBGE (2019), as desigualdades encontradas entre brancos, pretos e pardos pode ser apreendida como menores oportunidades educacionais e rendimentos inferiores em ocupações iguais. No PNAD de 2018, o rendimento da população ocupada branca foi 73,9% superior à da população preta e parda, sendo que essa disparidade se repete ao longo dos anos. É importante ressaltar que os homens brancos possuem remunerações superiores aos pretos e pardos, e que o mesmo ocorre com relação as mulheres brancas, que possuem maiores remunerações que as pretas e pardas.

A remuneração média da raça preta ou parda é de fato menor que a da raça branca, e na educação a situação não é diferente, segue uma tabela PNAD de 2018 apresentando a taxa de analfabetismo:

Tabela 2. Taxa de analfabetismo, segundo a situação do domicílio.

Raça	Branca	Preta ou parda
Total	3,9%	9,1%
Urbano	3,1%	6,8%
Rural	11,1%	20,7%

Fonte: IBGE (2019)

Na questão do analfabetismo, percebe-se que mais que o dobro da população rural preta ou parda é analfabeta quando comparada com a população de raça branca, constata-se ainda que os pretos ou pardos é a porcentagem maior na taxa de analfabetismo, independente se o domicílio for rural ou urbano.

Os números, no PNAD do ano de 2018, evidenciam o aumento do acesso da população preta e parda aos anos iniciais do ensino fundamental. Tais informações são reflexo da realidade do Brasil, em que é perceptível que, embora as populações pretos e pardos seja a maioria da população, estas raças estão em situação de maior vulnerabilidade, tanto econômica como também social. As desigualdades raciais são motivadoras do atraso escolar e da evasão escolar, fato que pode ser confirmado a medida que os níveis escolares se tornam mais elevados e a porcentagem da população preta ou parda vai reduzindo-se (IBGE, 2019).

Em relação ao acesso à educação, o IBGE (2019), apresentou dados referentes ao PNAD de 2018, mostrando a frequência escolar segundo grupo de idade e níveis de ensino conforme a tabela apresentada a seguir:

Tabela 3. Taxa ajustada de frequência escolar líquida da população residente de 6 a 24 anos de idade, segundo grupos de idade e nível de ensino – PNAD 2018.

Raça	Branca	Preta ou parda
6 a 10 anos, nos anos iniciais do ensino fundamental.	96,5%	95,8%
11 a 14 anos, nos anos finais do ensino fundamental	90,4%	84,4%
15 a 17 anos, no ensino médio	76,4%	64,8%
18 a 24 anos, no ensino superior	36,1%	8,3%

Fonte: IBGE (2019).

De acordo com o IBGE (2019), a compreensão dos indicadores educacionais do Brasil somente é possível com a análise de outros fatores como: o mercado de trabalho e a desigualdade de rendimentos entre as pessoas ocupadas brancas e pretas ou pardas. A instituição discorre que, um dos empecilhos para o acesso dos pretos ou pardos ao ensino superior, relaciona-se ao fato que, a escolaridade mínima requerida para cursa-lo é ter concluído o ensino médio. Segue a tabela para apreciação:

Tabela 4. Taxa de conclusão do ensino médio (%) – PNAD 2018.

Taxa de conclusão do ensino médio (%)	Branca	Preta ou parda
Total	76,8	61,8
Homens	72,0	56,2
Mulheres	81,6	67,6

Fonte: IBGE (2019).

A tabela 5, evidencia que a população de cor branca tem a maior taxa de conclusão do ensino médio, entre homens e mulheres, logo tem maior oportunidade de acesso as IES por estarem aptas a cursar o ensino superior.

O IBGE (2019) relata ainda que para ampliar o acesso ao ensino superior, foram adotadas a partir do ano 2000 uma série de medidas entre elas o sistema de cotas, reservando vagas para determinados grupos da população.

Desta forma, as disparidades existentes entre as raças, que podem ser comprovadas pelas informações fornecidas pelo IBGE, em que a vulnerabilidade das raças pretas e pardas são evidentes. No que se refere a renda, as raças pretas e pardas, possuem menor rendimento médio, assim como menos oportunidades no mercado de trabalho, devido ao baixo nível de escolarização, apresentando piores índices de analfabetismo e escolarização que a raça branca.

No ponto de vista teórico, compreendendo melhor a noção de racismo estrutural, segundo Almeida (2019), o racismo está inserido no indivíduo através das práticas sociais e em sua mente, por meio das suas crenças e do seu modo de vida, ou seja, o que considera normal, seus afetos e suas verdades, estando diretamente ligada ao ato de existir e denota a forma como esse indivíduo se posiciona com relação a questão de raça.

O autor ainda argumenta, que o racismo está amplamente ligado ao imaginário social do indivíduo e que por sua vez é reforçado nos meios de comunicação e até mesmo pelo sistema educacional. Enquanto as telenovelas apresentam as personagens negras sempre atreladas aos trabalhos domésticos, os negros são apresentados como pessoas criminosas ou altamente ingênuas, já os homens brancos geralmente são representados como pessoas de personalidade complexas, líderes natos e racionais no seu modo de agir. Na escola é possível ter a percepção que negros e negras não aparecem em contribuições importantes para a história, literatura, ciências, entre outras, sendo apresentado que a libertação da raça negra ocorreu devido a bondade dos brancos conscientes.

A fim de sanar as desigualdades econômicas e sociais, sobretudo as raciais, existentes no país o Estado tem utilizado ações afirmativas¹⁴, termo este que surgiu nos Estados Unidos e baseia-se na necessidade de promover a representatividade dos grupos menos favorecidos, assegurando a este grupo acesso a bens e serviços de forma igualitária (MOEHLEKE, 2002, p. 198 -199). Cabe ressaltar que a utilização das ações afirmativas no Brasil é recente, sendo que essas já são utilizadas em diversos países com a finalidade de promover a igualdade.

A implementação de cotas no mercado de trabalho no Brasil existe desde o ano de 1991, através da lei n.8.213/91, que prevê a obrigatoriedade de pessoas com deficiência física em empresas privadas (OLIVEN, 2007).

De acordo com Moehlecke (2002), ainda na década de 1990 houve uma ampla discussão sobre cotas no que diz respeito ao ensino superior na esfera do Poder Legislativo nacional, que apresentavam diferentes propostas com: concessão de bolsas de estudos; política de reparação (que propunha pagar indenização aos descendentes de escravos, bem como presença proporcional nas escolas públicas em todos os níveis); estabelecimento do Fundo Nacional para Desenvolvimento das Ações Afirmativas; alteração do ingresso ao ensino superior (cotas mínimas para determinados grupos). No entanto nenhuma dessas propostas foi aprovada.

A autora ainda discorre sobre a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos, em maio do ano 1996, de autoria pela recém-criada Secretaria de Direitos Humanos, que desenvolver ações afirmativas para melhor o acesso do negro aos cursos profissionalizantes, à IES, bem como áreas de tecnologias de pontas. Dessa forma, a criação desse programa promoveria políticas para redução das desigualdades sociais e econômicas para com a população negra.

No Brasil, a inserção do Programa Bolsa Escola no ano de 2001, durante o governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, pode ser tida como uma política afirmativa que tinha por finalidade estimular os pais a manterem as crianças nas escolas, remunerando as famílias de baixa renda que mantivessem a frequência escolar.

Assim no início dos anos 2000, iniciou-se o processo de implementação das ações afirmativas na educação no Brasil, entretanto de acordo com Oliven (2007) no

¹⁴ Cabe ressaltar que políticas afirmativas se diferenciam de antidiscriminatórias punitivas, visto que a primeira tem por objetivo atuar em favor da coletividade e dos indivíduos discriminados, já a segunda somente se preocupa em coibir atos discriminatório.

ano de 1999 já existia o projeto de lei n. 73/99 que estabelecia reservas de vagas nas universidades para alunos que cursaram o ensino médio em escolas públicas considerando ainda a quantidade de estudantes negros e indígenas.

É notável que nas últimas décadas, existiu de fato uma maior preocupação com relação às desigualdades sociais, tanto que políticas afirmativas começaram a ser tomadas nos anos de 1990, com a implementação dos sistemas de cotas no mercado de trabalho e a elaboração do Programa Bolsa Escola no ano de 2001. Nos anos de 1990, já havia a ideia do sistema de cotas no ensino superior através de vários projetos que foram levados ao Poder Legislativo, embora não tenha sido concretizado.

A autora salienta que o período de criação da Lei de Cotas é marcado por muita luta da classe negra e inúmeros debates no âmbito político e social. De um lado havia o movimento negro fazendo pressão para que se criasse uma lei de compensação, por outro o Poder Público buscava entender qual seria a melhor forma para formular a Lei de Cotas, de maneira a promover a igualdade.

A Lei de Cotas foi decretada e sancionada em agosto do ano de 2012, e ordenou que as instituições federais de educação superior reservassem 50% das vagas, por curso e turno, para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas.

4. A Lei de Cotas no IFG - Campus Itumbiara

O IFG – Campus Itumbiara teve sua criação autorizada pela portaria nº 693/2008, de 9 de junho de 2008, que foi publicada no Diário Oficial da União em no dia 10 de junho de 2008 (ANDRADE; SILVA; FERREIRA SILVA, 2021).

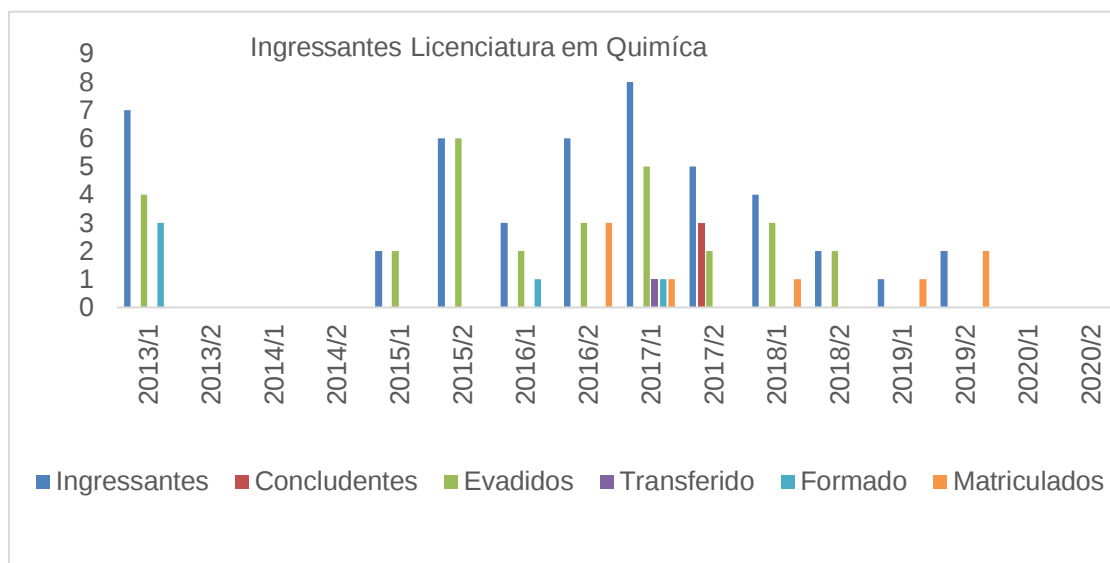
Visando cumprir a determinação da Lei de Cotas, o IFG – Campus Itumbiara, segundo a CORAE, implantou o sistema de cotas na instituição no primeiro semestre do ano de 2013, visto que a Lei de Cotas foi publicada após os vestibulares do ano de 2012 terem ocorrido. Com relação à distribuição de vagas, foi cumprido o estabelecido pela Lei de Cotas, em que 50% das vagas disponíveis para alunos de escolas públicas e 25% para alunos: pretos, pardos e indígenas (PPI).

Em 2016 foi aprovada a Lei 13.409 que altera a Lei de Cotas, incluindo pessoas com deficiência na lei, sendo adotada essa mudança no ano de 2017. A CORAE ressaltou que, os ingressos até 2015 eram por seleções feitas por vestibulares. Em 2016, foram criados: o vestibular Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que utiliza a nota ENEM de edições a partir de 2013 e o vestibular IFG, com prova do próprio IFG. No ano de 2013, passou também a utilizar o Sistema de Seleção Unificada (SISU). Com relação aos vestibulares para vagas remanescentes, esses não oferecem vagas para cotistas por se tratar de vagas que sobraram e não foram ocupadas.

Com relação às vagas, a CORAE informou que inicialmente a instituição disponibilizava 30 vagas para os cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado em Engenharia Elétrica e que em 2018 no segundo semestre, ocorreu um aumento de 20% no número de vagas, passando para 36 vagas.

O Gráfico 1 a seguir apresenta a situação acadêmica dos alunos que ingressaram nas vagas destinadas às cotas raciais, nos cursos de Licenciatura em Química entre os anos de 2013 a 2021.

Gráfico 1 –Situação dos alunos ingressantes no curso de Licenciatura em Química entre os anos de 2013 e 2020.



Fonte: IFG - CORAE.

De acordo com a CORAE, com relação à situação da matrícula, concludentes correspondem aos alunos que cursaram todas as disciplinas do curso com aprovação e esteja pendente com estágio, atividade complementares e/ou trabalho de conclusão de curso; enquanto que se enquadram como formado todos os que tenham colado grau. Os evadidos constituem os casos de: trancamento, cancelado e abandono. A situação de matriculado refere-se aos alunos que estão devidamente matriculados, ou seja, cursando a graduação.

Os dados aqui apresentados foram fornecidos pelo IFG - Campus Itumbiara, no segundo semestre do ano de 2021, podendo ter havido modificações mais recentes, visto que, existiam discentes matriculados e com matrículas trancadas, que podem ter concluído ou até mesmo evadido do curso, após a disponibilização dos referidos dados.

Durante o período de 2013 até 2020, ingressaram no curso de Licenciatura em Química, através do sistema de cotas raciais, 46 discentes, sendo que desses 29 evadiram do curso, ou seja, taxa de evasão foi de 63,04%, no referido período entre os estudantes cotistas do curso em questão. Não houve nenhum aluno inscrito por meio de cotas para o referido curso nos semestres 2013/2, 2020/1 e 2020/2.

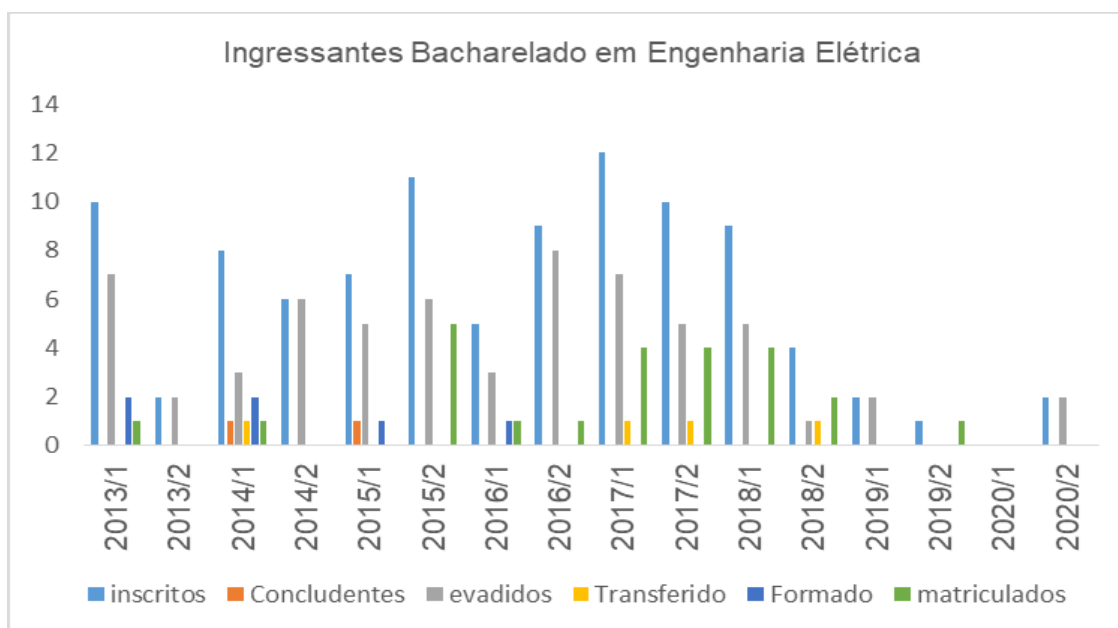
Com base nas informações, é possível notar que o sistema de cotas realmente possibilita o ingresso dos estudantes às IES, no entanto nota-se que a procura pelas vagas por cotas raciais é baixa, existem anos que sequer preenchem as vagas, e muitos estudantes desistem do curso superior.

Cabe ressaltar que, o curso de Licenciatura em Química possui duração de oito semestres, sendo que, os alunos acima mencionados ingressaram entre os anos de 2013 e 2020, alguns não tendo havido tempo suficiente para conclusão, sendo que a primeira turma de ingressos teria formatura prevista no ano de 2017.

Analisando a situação das vagas para cotistas, Nascimento (2015) argumenta que, a falta de acesso ao ensino superior não se trata apenas da inexistência de vagas, sendo um fenômeno muito mais amplo que se relaciona com as desigualdades sociais e econômicas do país.

Para análise da situação de ingresso no curso de Bacharelado de Engenharia Elétrica, segue a gráfico 2, em que se utiliza das mesmas denominações da figura 1, no que se refere aos dados conceituais, como: concludentes, transferido, matriculados, evadidos e formados.

Gráfico 2 - Situação dos alunos ingressantes no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica entre os anos de 2013 e 2020.



Fonte dos dados: IFG - CORAE.

Ingressaram no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, por meio de cotas raciais, no período entre 2013 e 2020, um total de 98 discentes, sendo que 62 discentes evadiram do curso, compreendendo a uma taxa de evasão de 63,26% entre os alunos cotistas inscritos no curso mencionado.

Embora o curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica seja diurno, existe uma preferência dos alunos para a inscrição no referido curso. A taxa de evasão no curso em questão, mesmo que diurno é semelhante ao curso de Licenciatura em Química.

Embora não seja objeto de estudo deste trabalho apenas a título de comparação, situação semelhante ocorre na Unesp, segundo Massini et al (2020). Em sua análise referente na Unesp, entre os anos de 2014 e 2018, considerando três formas de ingresso: sistema universal, cotas para alunos de escolas públicas ou cotas raciais; os alunos que ingressam através das cotas de escolas públicas e cotas raciais tem a evasão ligeiramente mais alta do que os alunos que ingressaram pelo sistema universal.

De acordo com Massini e colaboradores (2020), para equalizar a situação de permanência dos alunos a Unesp tem adotados políticas que visam a aceitação da diversidade, restaurantes universitários, moradia estudantil, bolsas para alunos em fragilidade econômica, entre outras.

Para Rosa (2020), a população negra é majoritariamente mais pobre e encontra dificuldades em permanecer na universidade, que muitas vezes precisam trabalhar para conseguir complementar a renda da família. Os horários oferecidos

pelos cursos, funcionamento das bibliotecas e encontro em grupos são fatores complicadores para que os discentes continuem o curso. Dessa forma, o autor relata que muitos discentes demandam mais tempo para se formar e outros evadem dos cursos para ingressar no mercado de trabalho.

Tabela 5. Renda familiar dos alunos ingressantes no curso de Licenciatura em Química entre anos de 2013 e 2020 e situação da matrícula.

Licenciatura em Química					
Renda familiar	Formado	Evasão	Matriculados	Concludentes	Transferidos
Rfp $\leq$ 0,5 Sm	0	1	0	0	0
0,5 Sm < Rfp $\leq$ 1 Sm	2	15	2	0	0
1 Sm < Rfp $\leq$ 1,5 Sm	1	5	1	1	0
1,5 Sm < Rfp $\leq$ 2,5 Sm	2	3	3	1	1
2,5 Sm < Rfp $\leq$ 3 Sm	0	0	0	1	0
Rfp > 3 Sm	0	3	0	0	0
Não informado	0	2	2	0	0

Fonte: IFG - CORAE.

A renda das famílias se relaciona com a permanência e conclusão dos cursos de graduação (ROSA,2020), por isso, a tabela 5 mostra a renda familiar juntamente com a situação acadêmica dos alunos do curso de Licenciatura em Química.

Os dados evidenciam que a maior parte dos ingressantes do curso de Licenciatura em Química se encontra na faixa de renda entre: 0,5 Sm < Rfp $\leq$ 1 Sm; no total 19 alunos dessa faixa de renda ingressaram no curso, sendo que mais da metade dos alunos que evadiram do curso se encontram nessa faixa de renda. Na faixa de renda entre 1 Sm < Rfp $\leq$ 1,5 Sm, houve apenas 8 ingressos e desses 5 alunos evadiram do curso, em contrapartida na faixa de renda familiar 2,5 Sm < Rfp $\leq$ 3 Sm o único inscrito foi concludente.

Para análise de renda dos inscritos no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, segue a tabela com os dados:

Tabela 6. Renda familiar dos alunos ingressantes no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica entre anos de 2013 e 2020 e a situação da matrícula.

Bacharelado em Engenharia Elétrica					
Renda familiar	Formado	Evasão	Matriculado	Concludente	Transferido
Rfp $\leq$ 0,5 Sm	0	2	1	0	0
0,5 Sm < Rfp $\leq$ 1 Sm	4	21	3	1	0
1 Sm < Rfp $\leq$ 1,5 Sm	0	20	3	0	3
1,5 Sm < Rfp $\leq$ 2,5 Sm	2	9	12	0	1
2,5 Sm < Rfp $\leq$ 3 Sm	0	1	0	0	0
Rfp > 3 Sm	0	4	2	1	0
não informado	0	5	3	0	0

Fonte: IFG - CORAE.

Fenômeno semelhante ocorre no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, a maior parte dos inscritos pertencem à faixa de renda familiar de $0,5 \text{ Sm} < \text{Rfp} \leq 1 \text{ Sm}$, um total de 21 alunos. Nota-se que a faixa de renda com menor percentual de evasão foi a de $2,5 \text{ Sm} < \text{Rfp} \leq 3 \text{ Sm}$, correspondendo à apenas 1,02% das evasões do período.

Durante o período de 2013 até 2020, ingressaram no curso de Licenciatura em Química, através do sistema de cotas raciais, 46 discentes, sendo que desses 29 evadiram do curso, ou seja, taxa de evasão foi de 63,04%, no referido período entre os estudantes cotistas do curso em questão. Não houve nenhum aluno inscrito por meio de cotas para o referido curso nos semestres 2013/2, 2020/1 e 2020/2.

No que tange à evasão no IFG - Campus Itumbiara realidade semelhante é discutida por Barbosa (2019), que argumentou que o INEP apurou as taxas de desistências das instituições públicas entre 2014 e 2015 e concluiu que 43% dos alunos desistiram do curso e somente 22% conseguiram matricular e terminar o curso no período ideal, o que tende a ser pior entre os cotistas por terem renda menor e a maioria precisar trabalhar enquanto estuda.

Com relação ao gênero nos ingressos nos cursos de Engenharia Elétrica a maioria dos discentes é do sexo masculino, enquanto que no curso de Licenciatura em Química a maioria dos discentes é do sexo feminino. Para análise segue a tabela em questão:

Tabela 7. Quantidade de inscritos nos cursos por gênero.

Curso	Gênero feminino	Gênero masculino
Bacharelado em Engenharia Elétrica	32	66
Licenciatura em Química	33	13

Fonte: IFG - CORAE.

A tabela 7 demonstra que o dobro dos alunos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica é do sexo masculino, enquanto que no curso de Licenciatura em Química mais que o dobro dos discentes são mulheres.

5- Considerações finais

Após a realização do presente estudo de caso realizado no IFG – Campus Itumbiara pode-se concluir que a política de cotas raciais ampliou o acesso de mais estudantes pretos e pardos aos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e Licenciatura em Química.

Por meio da análise dos dados disponibilizados pelo IFG, é possível notar que as quantidades de vagas destinadas para as cotas raciais foram suficientes, sendo que em alguns semestres não existe sequer o preenchimento total das mesmas.

Com relação ao perfil dos estudantes cotistas raciais que ingressaram no IFG – Campus Itumbiara a maioria é do gênero masculino, sendo a maior parte dos estudantes do curso de Química são mulheres (71,74%) e do curso de Engenharia Elétrica são homens (67,34%). Cabe ressaltar que existe preferência pelo curso de

Engenharia Elétrica. No que se refere renda, embora os estudantes com renda menor ou igual a 1 salário mínimo seja a maioria dos inscritos, a evasão nessa faixa de renda é maior. No curso de Licenciatura em Química ingressaram 20 alunos e a taxa de evasão foi de 80 %, já no curso de Engenharia Elétrica ingressaram 32 alunos e a taxa de evasão foi de 65,62%. Observa-se que à medida que aumenta o nível de renda reduz a evasão.

Assim sendo, a política de cotas raciais está cumprindo o papel de ofertar vagas para estudantes pretos e pardos, no entanto é preciso adotar medidas para total preenchimento das vagas bem como políticas de permanência, a fim de reduzir a evasão nos referidos cursos.

Referências

- ALBUQUERQUE, Marcos Cintra Cavalcante. Quatro séculos de história econômica brasileira. São Paulo, Editora: McGraw-Hill do Brasil, Ltda 1977. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14291/Quatro%20s%C3%A9culos%20de%20hist%C3%B3ria%20econ%C3%B4mica%20brasileira.pdf>. Acesso em: 26 de setembro de 2021.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. Pág. 232.
- ANDRADE, L. V.; SILVA, R. F. da .; SILVA, R. M. F. . Sistema de cotas no ensino superior: uma análise sobre ingresso e evasão. Revista Educação e Políticas em Debate, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 955–969, 2021. DOI: 10.14393/REPOD-v10n2a2021-58752. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/58752>. Acesso em: 20 novembro de 2022.
- BARBOSA, Catarina. A faculdade não está pronta para lidar com a permanência dos alunos cotistas. Carta Capital, novembro, 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/a-faculdade-nao-esta-pronta-para-lidar-com-a-permanencia-dos-alunos-c/>. Acesso em: 20 de novembro 2022.
- BRASIL. Lei Imperial n. 3.353, de 13 de maio de 1888 | Lei Áurea. Rio de Janeiro: Paço do Senado. Publicado em: 13 de maio de 1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/385454>. Acesso em: 20 de novembro 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 12.711. Brasília: 29 de agosto de 2012. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12711-29-agosto-2012-774113-norma-pl.html>>. Acesso em: 20 de novembro, 2022
- BRASIL. Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 29 dez. 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>. Acesso em: 20 de novembro, 2022.
- BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileira. Educar em Revista [online], Curitiba, n. 12, pp. 153-165. Dezembro, 1996. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-4060.166>>. Acesso em: 15 de novembro, 2022.
- Considerações sobre a escravidão: Lília Schwarcz e Flávio Gomes. [Entrevista concedida a] Nilma Teixeira Accioli e Raffaella Fernandez. Revista virtual do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, Rio de Janeiro, 1º sem. 2019. Disponível em: <http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/consideracoes-sobre-a-escravidao-lilia-schwarcz-e-flavio-gomes/>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2022.
- INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS. Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Itumbiara. Itumbiara, fevereiro, 2021.
- Entrevista: negros têm mais dificuldade em permanecer na universidade FREITAS ROSA, Marcus Vinicius de. [Entrevista concedida a] Gilberto Costa. Agência Brasil, Brasília, novembro, 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-11/negros-encontram-mais-dificuldades-de-permanecer-na-universidade>>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, 2007.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 52.edição comemorativa. São Paulo: Global, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E GEOGRAFIA. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica, Rio de Janeiro, n 41, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 117, p. 197–217, 2013. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/550>.

MASSINI-CAGLIARI, Gladis et al. Impacto da Política de Reserva de Vagas nas taxas de Evasão na Unesp. Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas; Sorocaba, SP, v. 26, n. 1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/avaliacao/article/view/4660/4283>

NASCIMENTO, Ilca Freitas. Lei de cotas no ensino superior: desigualdades e democratização do acesso à universidade. São Paulo, 2015. Disponível em: http://www.lo.unisal.br/sistemas/conise2015/anais/43_13500162_ID.pdf. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: Uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil os Estados Unidos e o Brasil. Porto Alegre, ano XXX, n. 1 (61), p. 29-51, jan./abr. 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/848/84806103.pdf>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2021.

Para Lilia Schwarcz, Brasil está reescrevendo a história da escravidão. SCHWARCZ, Lilia Moritz. [Entrevista concedida a] Luiza Calegari; Exame, São Paulo, maio de 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/para-lilia-schwarcz-brasil-esta-reescrevendo-a-historia-da-escravidao/> Acesso em: 08 de fevereiro de 2022.

SALES JR., Ronaldo. Democracia racial: o não-dito racista. Tempo Social [online], Recife, v. 18, n. 2, pp. 229-258, novembro, 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20702006000200012>>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A entrada das teorias raciais no Brasil**. Youtube, 05 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=93f7nkbD7tY>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Espetáculo da miscigenação. Estudos Avançados [online]. São Paulo, v. 8, n. 20, pp. 137-152, abril, 1994. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40141994000100017>>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Gilberto Freyre: Adaptação, mestiçagem, trópicos e privacidade em novo mundo nos trópicos. Philia&Filia, Porto Alegre, vol. 02, nº 2, p. 85-117, jul. /dez. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/Philiaefilia/article/view/24427/14103>. Acesso em: 06 de dezembro de 2021.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de; SANTOS, Ricardo Ventura. O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v.7, n.3, p.745-760, set.-dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/LpSkSW9hyH6jXDxDdYn7k9w/?format=pdf> Acesso em: 14 de julho de 2021.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.